ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2895, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 15/06/10 A 16/09/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR O USO DOS BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso da Praça do Imigrante, sito à Av. 25 de Julho, s/nº, nesta cidade, pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - PORTAL DA SERRA, para a realização das festividades referentes ao III Encontro Artístico e Cultural de Dois Irmãos - ECARDI, no período compreendido entre os dias 17 a 21 de junho de 2010.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso do Palco Móvel, sito à Av. São Miguel, nesta cidade, pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - PORTAL DA SERRA, para a realização das festividades referentes ao III Encontro Artístico e Cultural de Dois Irmãos - ECARDI, nos dias 19 e 20 de junho de 2010, das 8 às 20 horas.

Art. 3º A permissão dos bens mencionados nos artigos anterior far-se-á mediante Termo, onde constarão as normas que regerão a permissão, dentre as quais a autorização para a exploração comercial dos espaços, bem como a garantia de que os referidos bens estarão abertos ao uso público no período da permissão.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 15 DE JUNHO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSE SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.